



TERMOS E CONDIÇÕES DE USO “PLANOS CONTROLE TURBO”

O presente Termo tem a finalidade de registrar as características e a oferta dos novos Planos Controle da **CLARO** e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Flórida, 1.970, doravante denominada somente **CLARO** e o **CLIENTE** que adquirir um destes novos Planos, doravante denominado simplesmente **USUÁRIO**.

O presente Termo é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e o **USUÁRIO** está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação de um dos Planos Controle descritos no presente Termo estará concordando com todas as disposições constantes deste, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

SUMÁRIO

Item	Regras Básicas
Valores aplicáveis	De acordo com o Plano Escolhido e Franquia contratada, conforme item 4.1 abaixo e folheto anexo. A Claro poderá aplicar valores promocionais, mais benéficos ao usuário, hipótese em que os valores e formas de aplicação constarão de regulamento específico.
Periodicidade de validade do Plano e cobrança	30 dias, acompanhando o ciclo de faturamento estabelecido.
Reajuste dos Valores Homologados na Anatel	Periodicidade mínima de 12 (doze) meses contados da apresentação do Plano na Anatel
Validade dos Preços e Condições Promocionais, quando aplicáveis	Por 03 (três) meses a contar da adesão ao Plano, podendo este prazo ser prorrogado à critério da Claro
Valores dos Equipamentos, Instalação, Ativação e Utilização dos Serviços	Os valores dos equipamentos deverão ser consultados no momento da aquisição no Canal de Venda escolhido e sua instalação deverá ser realizada pelo Cliente seguindo o Manual disponibilizado. A ativação é realizada quando da aquisição do Chip Pós Pago por qualquer dos canais de venda..
Restrições	Descritas no item 4. e seguintes abaixo
Limites de Franquia	As franquias contratadas são as relacionadas com seus respectivos valores no item 4.1 abaixo
Velocidades de Conexão	Conforme item 4.5 abaixo
Prazo de Permanência Mínima	O Prazo de Permanência Mínima padrão é de 12 (doze) meses e será aplicado de acordo com o disposto no Contrato de Permanência e benefício acordados.



1. OBJETO

1.1 O presente Termo estabelece as características, ofertas promocionais, opções e formas de contratação, bem como outras informações relacionadas aos novos Planos Controle com opção de Internet, bem como os direitos dos **USUÁRIOS** e restrições aplicáveis aos referidos Planos.

1.1.1 O Plano **Claro Controle Turbo** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**.

1.1.2 O Plano **Claro Controle Turbo** se caracteriza pela aquisição mensal de uma franquia pelo **USUÁRIO**, sempre em Reais, para ser utilizada em ligações e/ou alguns serviços e facilidades adicionais ofertados pela **CLARO**, conforme abaixo descrito e divulgação nas lojas da **CLARO** e pontos de vendas autorizados.

1.1.3 Ao término do valor da Franquia contratada, a originação de chamadas (exceto para números especiais de serviços de emergência) e a utilização dos serviços disponibilizados pela **CLARO** para o Plano **Claro Controle Turbo** serão automaticamente bloqueadas ("Bloqueio de Utilização").

1.1.4 Para continuar usufruindo dos serviços prestados pela **CLARO**, até a próxima data de fechamento de seu ciclo de faturamento, o **USUÁRIO** do **Claro Controle Turbo** deverá inserir, em seu acesso móvel celular, créditos pré-pagos, promocionais ou não, cuja validade dependerá do valor de recarga realizada.

1.1.5 O **USUÁRIO** do Plano **Claro Controle Turbo** poderá receber SMS com informações sobre o saldo da franquia, ou mesmo mensagens de voz para acompanhamento do seu consumo. Os critérios de envio de mensagens serão definidos pela Claro com respeito a Regulamentação da Anatel em vigor e podem ser diferenciados de acordo com a Estação Móvel do Cliente ou Tecnologia de fruição do serviço.

1.1.6 Os valores em reais que compõem a franquia do **Claro Controle Turbo** possuem validade apenas durante o ciclo de faturamento. Qualquer extensão da utilização destes créditos por período superior (*rollover*) é concedida em caráter promocional e não constituirá novação ou direito ao **USUÁRIO**.

1.1.7 Na hipótese de o **USUÁRIO** atingir e/ou ultrapassar o saldo de R\$ 5,00 (cinco Reais) enquanto estiver originando ou recebendo uma ligação, o "Bloqueio de Utilização" acontecerá, sem comunicação prévia.

1.1.8 Na hipótese de o **ASSINANTE** optar por inserir créditos pré-pagos em seu celular após consumir a totalidade da Franquia, os referidos créditos ficarão sujeitos aos prazos de validade informados nos mesmos, quando da aquisição.



1.2 Os Planos Controle desta oferta tem a possibilidade de inclusão de serviços de dados (acesso à internet), ou seja, os Planos possuem a possibilidade de opções de serviços de dados para composição do Plano.

1.3 As opções dos Planos Controle são fixas de acordo com as variações de contratação de Reais para uso de voz e, inclusão ou não de MB de uso de Dados, o que se dará a critério do **USUÁRIO**. As opções e as características de cada uma das opções será descrita no decorrer do presente Termo.

1.4 Os Novos Planos Controle desta oferta possuem vigência indeterminada e passam a integrar o portfólio comercial da **CLARO** a partir do dia 31 de janeiro de 2016, podendo a **CLARO**, a qualquer momento, suspender sua comercialização, ou substituí-los por novos Planos, respeitadas as regras e prazos estipulados pela Anatel.

1.4.1 Os Planos Controle ativados anteriormente e não mencionados neste Termos e Condições de Uso permanecem vigentes apenas para clientes da base que realizaram sua contratação, de acordo com os Termos e Condições de Uso anterior, não estando mais disponíveis para contratação a partir de 31 de janeiro de 2016, ou seja, tiveram sua comercialização descontinuada a partir desta data.

1.4.2 A **CLARO** se reserva o direito de, a partir desta data, atendidos os prazos regulamentares, proceder com a comunicação aos clientes para opção por Planos de Serviço em vigor.

1.5 Além da oferta dos Planos Claro Controle Turbo em sua versão padrão apresentada à Anatel, a **CLARO** disponibiliza ainda para a contratação a versão promocional do Plano, denominada **CLARO CONTROLE FÁCIL** com as mesmas características e valores, entretanto, com a modalidade de pagamento exclusivamente via cartão de crédito, conforme a seguir especificado.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação de Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, ou Pessoa Jurídica em todo o território nacional.

2.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

2.2.1 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram ao cliente novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para Planos Controle de menor valor, que serão informados ao cliente no momento da solicitação de ativação.

2.2.2 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram aos clientes da base a opção de permanência no Plano atual em que estiverem habilitados.

2.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.



3. FORMAS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 A contratação dos Planos Controle estarão disponíveis nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados **CLARO**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da

CLARO, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

3.2 A Claro disponibiliza a contratação dos Planos Controle ainda em sua forma promocional denominada “**Claro Controle Fácil**”, com as mesmas franquias e tarifas do Plano Padrão apresentado à Anatel, sendo a ativação deste através da aquisição de um Chip Pré-Pago em lojas próprias e agentes autorizados.

3.2.1 O primeiro crédito para início da utilização da modalidade promocional **Claro Controle Fácil** é inserido na linha indicada somente após a liberação pela instituição bancária/financeira emissora do cartão de crédito utilizado para contratação.

3.2.2 Na contratação do **Plano Promocional Claro Controle Fácil** o cliente deverá fornecer todos os dados solicitados pelo Sistema, incluindo, mas não se limitando ao CPF e número do cartão de crédito, podendo à critério da Claro serem solicitadas outras informações pessoais pela **CLARO**.

3.3 Os Planos Controle apresentados à Anatel serão cobrados do Cliente através de fatura com o valor da mensalidade e eventuais pacotes adicionais contratados, nas datas disponíveis conforme contrato firmado com a Operadora.

3.4 Os Planos Promocionais Controle Fácil são cobrados exclusivamente via cartão de crédito indicado pelo Cliente no momento da Contratação, não havendo outra modalidade de pagamento disponível para esta oferta.

3.4.1 Com a contratação da opção Claro Controle Fácil, o débito no cartão de crédito torna-se recorrente, sempre na mesma data, que corresponde à data de contratação da oferta promocional do Plano, sendo realizado o débito do valor mensalmente no cartão de crédito indicado pelo cliente.

3.4.2 Se o dia de contratação não estiver disponível todos os meses do ano, por exemplo, dia 31 ou, no mês de fevereiro, dias 29, 30 e 31, a data de débito do valor no cartão de crédito do cliente será no dia 1º do mês subsequente e se repetirá sempre no dia 1º de cada mês.

3.4.3 Para o cancelamento do Plano Promocional Claro Controle Fácil e conseqüentemente o cancelamento da inserção do crédito do mês subsequente, o Cliente deverá entrar em contato com o atendimento **CLARO**, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da inserção do novo crédito, conforme data de fechamento do ciclo mensal.

3.4.4 No caso de cancelamento do Plano Promocional Claro Controle Fácil, os créditos decorrentes da franquia inserida serão zerados, não sendo devida nenhuma devolução de valores ao cliente.

3.5 Tanto nos Planos Controle originais como no Plano Promocional, o Cliente poderá adquirir créditos adicionais pré-pagos de qualquer valor disponível na Operadora para inclusão na linha móvel correspondente, em qualquer dos canais de recarga disponíveis, mesmo antes do término dos créditos da Franquia do Plano.



3.5.1 Os créditos objeto de recarga pré-paga serão tratados pelo Sistema separadamente, sendo válidos pelo período de validade divulgado pela Operadora, não sendo revalidados em razão de crédito de nova franquia do Plano.

3.6 Na opção Promocional do Plano, ou seja, no Claro Controle Fácil, há também as seguintes regras diversas do aplicável ao Plano Controle homologado junto à Anatel:

3.6.1 A não aprovação pelo cartão de crédito, em qualquer das recargas programadas do Plano, resultará na migração do cliente para um Plano Pré-Pago disponível, sem esta facilidade.

3.6.2 Antes do cancelamento do Plano Promocional e migração para um Plano Pré-Pago, a **CLARO** realizará novas tentativas no cartão de crédito durante os 30 dias subseqüentes à data de vencimento da franquia, bem como poderá solicitar pelos meios de comunicação que lhe convier a substituição do cartão para dar continuidade à Promoção.

3.6.3 Nesta modalidade Promocional do Plano, não há conta ou extrato a ser enviado ao endereço do cliente, devendo a solicitação do extrato ser procedida na forma de solicitação ao atendimento da **CLARO**.

3.6.4 São permitidas apenas 02 (duas) adesões ao Plano Promocional **CLARO CONTROLE FÁCIL** em cada cartão de crédito indicado pelo cliente.

3.6.5 Clientes **CLARO CONTROLE FÁCIL** não são elegíveis as promoções dos Planos Pré-Pago, Controle ou Pós-Pago realizadas ou a serem realizadas pela Operadora, nem poderão ser beneficiados por produtos e serviços como o Chip Duplo, Galera Claro, Claro Clube, dentre outros, salvo se expressamente previsto no regulamento deste. Qualquer tentativa indevida de adesão a promoções e serviços incompatíveis com esta Promoção, estes serão imediatamente bloqueados.

3.6.6 Eventual migração a ser realizada para os Planos Claro Conta e/ou Claro Controle Turbo deverão ser realizados em loja, pelo procedimentos hoje adotados pela Operadora, estando o cliente sujeito a avaliação de crédito novamente.

3.6.7 Haverá a migração compulsória do Cliente do Plano Promocional **CLARO CONTROLE FÁCIL** para um Plano Pré-Pago nas seguintes situações: (i) impossibilidade de débito no cartão de crédito indicado para crédito da franquia ou inadimplência do cartão de crédito, conforme o caso; (ii) troca de titularidade da linha; (iii) extinção do Plano Promocional previsto no presente Termo.

3.6.8 A **CLARO** poderá a qualquer momento suspender a comercialização do Plano Promocional, mantendo tão somente a opção dos Planos Controle homologados junto à Anatel, sendo certo que havendo o cancelamento do Plano Promocional, o cliente será migrado para um Plano Pré-Pago, sendo de imediato suspensos qualquer débito no cartão de crédito dos **CLIENTES**, restando tão somente ao cliente a validade de sua franquia até o vencimento do ciclo em curso no período. O Cliente poderá optar ainda pela contratação de outros Planos disponíveis na Operadora se aprovado na análise de crédito específica para este.

3.7 Em caso de não pagamento dos valores devidos pelos serviços prestados nos Planos mencionados no presente Termo, seja na opção homologada ou promocional, a suspensão dos serviços e cobrança dos valores devidos seguirá o disposto contratualmente e o disposto na



regulamentação em vigor, até a desconexão total da linha móvel, perdendo o cliente o acesso de forma definitiva.

3.7.1 Promocionalmente e por tempo determinado pela **CLARO**, os **CLIENTES** inadimplentes que permanecerem nesta condição até a rescisão contratual definitiva em relação aos Planos Controle previstos no presente instrumento, serão migrados automaticamente para um Plano Pré-Pago, mantendo a linha móvel ativa sem cobrança mensal de valores, até que vencidos os prazos do novo Plano para a inserção de créditos nos termos da regulamentação em vigor.

3.7.2 Os valores não pagos no Plano Controle anteriormente a migração para o Pré-Pago continuarão devidos sendo cobrados na forma do contrato firmado entre as partes.

3.7.3 Uma vez não inseridos os créditos nos prazos constantes dos Termos e Condições de Uso dos Planos Pré-Pagos, a desconexão prosseguirá, perdendo o **CLIENTE** qualquer possibilidade de reativação da linha móvel com o código de acesso em questão.

3.7.4 O retorno para o Plano originalmente contratado ou migração para qualquer Plano Pós Pago resultará em nova análise de crédito para o **CLIENTE**, e somente poderá ocorrer após a quitação de todos os débitos em aberto perante a **CLARO** e desde que não realizada a desconexão total do acesso móvel em questão.

4. PLANOS DISPONÍVEIS E CARACTERÍSTICAS

4.1 Os Planos Controle disponíveis no portfólio da **CLARO** e a correspondência de valores em relação a utilização dos serviços são:

Nº do Plano Anatel	Valor da Habilitação	Valor da Mensalidade Anatel (Franquia voz +Dados)*	Valor da Mensalidade Promocional*	Franquia disponível em Reais	Internet
91	R\$ 13,00	R\$ 50,00	R\$34,99	R\$ 20,00	Sem franquia de Dados
92	R\$ 13,00	R\$ 107,60	R\$ 34,99	R\$ 10,00	400MB
93	R\$ 14,00	R\$ 147,60	R\$49,99	R\$ 10,00	700 MB
94	R\$ 16,00	R\$ 187,00	R\$64,99	R\$ 20,00	1 GB

**Os valores acima são de referência para o DDD11 (SP). Os demais valores previstos no presente Termo são promocionais e poderão ser alterados ou reajustados a qualquer tempo respeitados os limites dos Planos Controle conforme apresentado junto à Anatel.*

***Os valores promocionais acima também estão disponíveis para a contratação na modalidade Claro Controle Fácil.*

****Além dos valores das mensalidades controle, o cliente poderá ser cobrado do valor de habilitação da linha, conforme valores homologados na Anatel.*

*****Os valores das tarifas aplicadas no uso da franquia são os valores constantes do anexo ao presente documento, podendo ser aplicadas tarifas promocionais que serão informadas com o respectivo Regulamento.*

4.2 O Valor da Franquia poderá ser utilizado em chamadas locais de voz e Longa Distância Nacional (LDN) com o uso do CSP 21, o uso de dados após o consumo de eventual franquia ou pacote contratado, sendo descontado da franquia, conforme tarifas em vigor do Plano Homologado na Anatel ou valores promocionais eventualmente aplicáveis em virtude de adesão as promoções disponíveis. **A franquia não pode ser utilizada para uso da Caixa Postal Claro Recado; ligações de voz LDN com o uso de outro CSP diverso do 21, inclusive para**



recebimento destas ligações a cobrar e quaisquer outros serviços adicionais não previstos expressamente como inclusos na franquia.

4.2.1 O valor das tarifas e seus valores e condições promocionais são:

Serviço	Valor Vigente (Anatel) ¹	Valor/Oferta Promocional
Acesso a Caixa Postal	R\$ 1,30 por minuto	R\$ 1,30 por minuto
Adicional de Chamada	R\$ 1,00 por evento	R\$ 1,00 por evento
Torpedos para qualquer Operadora Nacional	R\$ 0,39 por torpedo enviado	Ilimitado ⁴
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede Local) dentro da Franquia	R\$ 1,45 por minuto	Ilimitado ^{2 3}
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede Local) após consumo da Franquia com inserção de créditos pré	R\$ 1,45 por minuto	Ilimitado ²
VC-1 (Móvel – Móvel Local)	R\$ 1,45 por minuto	R\$ 0,30 por minuto ³
VC-1 (Móvel – Fixo Local) dentro da Franquia ou após com uso de créditos pré-pagos	R\$ 1,45 por minuto	R\$ 0,70 por chamada ³
VC (Móvel-Móvel), VC-1R (Móvel-Fixo) e VC-R (Móvel-Móvel) em roaming	R\$ 1,45 por minuto	R\$ 1,45 por minuto
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming)	R\$ 1,60 por minuto	R\$ 1,60 por minuto
Acesso Internet em Roaming	R\$ 15,00 por MB	R\$ 15,00 por MB ⁵
Pacote Diário com 15 MB Pós Franquia	R\$ 4,00 por dia	R\$0,99 por dia ⁶
Pacote Diário com 30 MB Pós Franquia	R\$ 6,00 por dia	R\$1,29 por dia ⁶
Pacote Diário com 50 MB Pós Franquia	R\$ 8,00 por dia	R\$1,99 por dia ⁶

¹Valores sem Tributos.

²Para qualquer Claro Móvel, Claro Fixo ou Net Fone local ou Longa Distância Nacional, com o uso do CSP 21 S/A. e desde que a chamada seja originada na área de registro do cliente. Limite de Uso de 10.000 minutos mensais para as ofertas promocionais ilimitado e por chamada (ligações de voz). Após o uso do limite estabelecido a tarifação volta a ser nos valores vigentes ou homologados.

³ As tarifas promocionais para fixo de outras Operadoras são válidas somente para as seguintes prestadoras do STFC: VIVO, OI, GVT, TIM, CTBC, GVT, TPA e Sercomtel. Ligações para outras empresas, incluindo as denominadas "Espelinho" são tarifadas sem o desconto promocional objeto do presente Regulamento. Consulte a Operadora destinatária da ligação através do Site da ABR - <http://consultanumero.abrtelecom.com.br/consultanumero/consulta/consultaSituacaoAtual>. (As tarifas de Longa Distância Nacional realizadas pelo CSP 21, quando excedentes ao pacote mensal de voz, serão tarifadas de acordo com o Plano PAS 228 da Prestadora de STFC Claro)

⁴Limite de Uso de 1.103 torpedos diários para as ofertas promocionais ilimitado. Após o uso do limite estabelecido a tarifação volta a ser nos valores vigentes.

⁵ Este valor também poderá ser descontado da franquia após o consumo da franquia de dados do Plano.

⁶ O valor promocional diário no caso da navegação de internet será aplicado tão somente após consumo de eventual bônus promocional ou pacote contratado pelo Cliente, ou ainda após a franquia controle disponível, salvo se de outra forma previsto expressamente no presente documento.

4.3 As tarifas de Voz promocionais ilimitadas locais para outro Claro Móvel, Claro Fone ou Net Fone, quando aplicáveis, possuem restrições, sendo necessário que o cliente esteja ativo na promoção específica para usufruir da tarifa promocional indicada.



4.3.1 As tarifas promocionais para ligações locais de Claro Móvel para Claro Móvel, Claro Fone ou Net Fone, não contemplam chamadas (i) Locais para telefones celulares e fixos de outra operadora, salvo as relacionadas no presente Regulamento; (ii) Chamadas: a) longa distância regional, nacional e internacional (VC2/VC3) para outra operadora, independente do CSP utilizado ou b) Chamadas longa distância regional, nacional e internacional de Claro para Claro com CSP que não seja o 21 da Embratel ou c) Chamadas longa distância internacional de Claro para Claro, independente do CSP utilizado; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas que forem recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas que forem realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas que forem realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) A tarifa não é válida para o envio de Claro Foto MMS ou Torpedos.

4.3.2 O uso do serviço de voz sem que sejam atendidas as condições da promoção geram a tarifação constante do Plano de Serviço Homologado conforme anexo a este Termo;

4.3.3 No caso de ligações Longa Distância Nacional para outro Claro Móvel, Claro Fone ou Net Fone, deverá ser utilizado o Código de Seleção da Prestadora 21, caso contrário a tarifação obedecerá as tarifas praticadas pela Operadora de Longa Distância escolhida pelo cliente.

4.4 As tarifas de Voz promocionais por chamada local para telefones Fixos no valor de R\$ 0,70 (setenta centavos) por chamada, quando aplicáveis, possuem restrições, sendo necessário que o cliente esteja ativo na promoção específica para usufruir da tarifa promocional indicada.

4.4.1 A tarifa de voz promocional indicada no item acima NÃO contempla as chamadas: (i) Locais e Longa Distância Nacional para telefones celulares; (ii) Chamadas Longa Distância Regional, Nacional e Internacional para qualquer Operadora Móvel ou Fixa; (iii) Chamadas originadas para serviços com repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros; (iv) Chamadas que forem recebidas em roaming nacional (fora da área de registro). (v) Chamadas que forem realizadas e recebidas fora da rede Claro ou em roaming internacional; (vi) Chamadas que forem realizadas e recebidas a cobrar; (vii) Chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros; (viii) A tarifa não é válida para o envio de Claro Foto MMS ou Torpedos.

4.4.2 As chamadas não contempladas na promoção serão tarifadas a parte conforme tarifas vigentes do Plano contratado ou conforme promoção correspondente para o tipo de chamada realizada.

4.4.3 O cliente precisa estar adimplente para usufruir das tarifas promocionais.

4.5 Para o Plano Controle sem franquia de dados e após o consumo da Franquia de Dados dos Planos Controle com Internet será aplicada a tarifa de dados do pacote promocional diário de uso de internet, se disponível, descontados da franquia. Não estando disponível comercialmente o pacote promocional diário de uso da internet, será aplicado o valor por MB, conforme plano contratado.

4.6 A franquia de dados dos Planos Controle com Internet não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.



4.7 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso, enquanto durar a sua franquia contratada, dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo Cliente para o respectivo acesso. As tecnologias que a Claro dispõe, respeitada a localidade com a respectiva cobertura, e características de acesso de cada uma são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima*
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	32 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	32 Kbps
2G	Até 120 Kbps/ 32 Kbps	32 KBps	32 Kbps

*Após o consumo da franquia contratada, o serviço de internet terá a tarifação nos termos do item 4.3 acima, mantida a velocidade de contratação enquanto durar a franquia. **Uma vez encerrada a franquia contratada, em qualquer das opções de uso da internet, o serviço é bloqueado.**

4.7.1 A navegação em uma ou outra tecnologia dependem da disponibilidade da rede no momento do acesso, aparelho do Cliente compatível com a tecnologia que pretende utilizar e cobertura disponível na localidade, estando disponível para o cliente sempre a melhor opção de tecnologia da localidade respeitadas estas condições de acesso.

4.7.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores já mencionados acima.

4.7.3 O uso acima da franquia do Plano gera a cobrança de pacote diário promocional nos termos acima e o encerramento das franquias diárias gera o bloqueio do serviço para utilização no dia, podendo estar disponíveis as opções de contratação de pacotes adicionais. Eventual concessão diversa do disposto neste item, não constitui nenhum direito adicional ao cliente ou novação em relação a regra do Plano acima disposta a qual prevê o bloqueio de acesso após o uso da franquia ou aquisição de outros pacotes.

4.7.4 A franquia de internet não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento ou ciclo de validade do pacote adicional correspondente.

4.7.5 A velocidade expressa na planilha acima é máxima, podendo oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

4.7.6 O Cliente poderá solicitar, a qualquer tempo, o bloqueio do serviço de dados para evitar o consumo indevido ou automático decorrente da configuração do aparelho.

4.8 As tarifas promocionais eventualmente disponibilizadas para uso dos serviços de Longa Distância Nacional ou Internacional só serão concedidas se utilizado o Código de Seleção da Prestadora 21 da Embratel. Da mesma forma, tarifas promocionais eventualmente disponibilizadas possuem restrições de uso tais como ligações locais, intra-rede, etc, devendo



o cliente consultar as regras específicas da promoção em regulamento próprio. Ligações em roaming podem estar sujeitas a cobrança de Adicional de Deslocamento.

4.9 Os Torpedos avulsos, dos pacotes promocionais ilimitados, diários ou mensais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada no momento do envio do Torpedo) e apenas para envio de um celular Claro para celulares de outra operadora móvel do Brasil (SMP ou SME).

4.9.1 Torpedos enviados: (i) em roaming internacional, (ii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iii) pelo serviço Claro Torpedo Web; (iv) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., não possuem tarifação promocional, ou seja, não estão inclusos em pacotes diários ou mensais promocionais, e serão cobrados de forma avulsa pelos valores divulgados para cada tipo de torpedo.

4.9.2 O uso inadequado do serviço de envio de torpedos, configurado pelo usocomercial do mesmo resultará na perda definitiva de eventual promoção que esteja atrelada ao Plano, inclusive pacotes promocionais, sem prévio aviso ao cliente, voltando o cliente a ser tarifado de forma unitária.

4.9.3 A prática de spam ou o uso indevido do serviço, utilização comercial, religiosa, política ou qualquer outra que não seja o envio pessoa e individual de mensagens, nos termos do presente regulamento poderá ensejar no cancelamento da tarifação promocional eventualmente disponível, inclusive através de pacotes promocionais, retomando o **CLIENTE** a tarifação unitária por torpedo, ou ainda, poderá ensejar na suspensão da possibilidade de uso do serviço de forma temporária ou permanente, na linha em que for identificada a prática fraudulenta e em desacordo com os termos do presente documento. Também é considerado mau uso/uso indevido as seguintes ocorrências, sem se limitar a:

- (i) A utilização do Chip em equipamentos do tipo GSM Box, Black Box, Sim Box, Chipeira, Sim Farm, dentre outros com a mesma função;
- (ii) Uso estático do aparelho celular (falta de mobilidade) em 50% (cinquenta por cento) dos eventos registrados dentro de 01 (um) mês de utilização;
- (iii) Se o Cliente tiver tráfego de SMS recebido inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do volume de tráfego gerado de SMS em 01 (um) mês de utilização; e
- (iv) Se houver o envio de SMS para mais de 20 (vinte) destinatários diferentes por dia de uso.

4.9.4 Os Torpedos poderão ser cobrados de forma avulsa, se ultrapassado o limite diário ou ainda poderão ser adquiridos pacotes promocionais diários ou mensais, sendo que os pacotes de torpedos mensais são cobrados adicionalmente a franquia do Plano, conforme valores praticados pela Operadora.

5. PACOTES PROMOCIONAIS ADICIONAIS

5.1 Os clientes Claro Controle Turbo poderão contratar Pacotes Adicionais de Dados desde que disponíveis comercialmente para a opção de Plano do Cliente.



5.2 Os pacotes serão cobrados adicionalmente ao Plano Controle contratado na fatura mensal do Cliente ou descontados da franquia ou cobrados via cartão de crédito na hipótese de Plano Promocional Controle Fácil.

5.3 Finda a utilização dos pacotes adicionais contratados, a utilização dos serviços fica condicionada a realização de recarga pré-pago até que se inicie um novo ciclo de faturamento, quando será creditada novamente a franquia do Plano.

5.4 Os pacotes adicionais quando disponíveis para os Planos Controle possuem validade apenas no ciclo de faturamento do cliente, não sendo cumulativos para o ciclo seguinte, salvo se de outra forma previsto expressamente ou ainda na hipótese de pacotes diários.

5.5 Os pacotes adicionais de dados estão disponíveis para a contratação de clientes Claro Controle ativos em um dos Planos Homologados, conforme especificado na tabela. As opções são:

PACOTES ADICIONAIS MENSAIS (CONTROLE HOMOLOGADO)

Pacote Mensal disponível*	Valor Homologado	Valor Promocional	Cobrança	Canal de Estimulo	Plano Elegível (Quem pode contratar?)	Limite de Pacotes Adicionais por ciclo de Faturamento	Validade
300MB	R\$ 47,60	R\$10,00	Lançado como adicional na fatura	418	Controle R\$49,99 e R\$ 64.99	2 pacotes por ciclo	Até o término do ciclo
600MB	R\$ 87,60	R\$20,00	Lançado como adicional na fatura	418	Controle R\$49,99 e R\$ 64.99	2 pacotes por ciclo	Até o término do ciclo

*Para os antigos Planos controle sem pacote de dados mensal estará disponível a contratação dos pacotes mensais, entretanto, nos seguintes valores promocionais: 300MB – R\$ 11,90 e 600MB – R\$ 21,90

**Se disponibilizada a contratação por clientes Claro Controle Fácil, o valor será cobrado como adicional no cartão de crédito cadastrado, ou descontado da franquia livre se disponível.

PACOTES ADICIONAIS DIÁRIOS (CONTROLE HOMOLOGADO E CONTROLE FÁCIL)

Pacote Diário disponível	Valor Homologado	Valor Promocional	Cobrança	Canal de Estimulo	Plano Elegível (Quem pode contratar?)	Limite de Pacotes Adicionais por Ciclo de Faturamento	Validade
15MB	R\$ 4,00/dia	R\$0,99/dia	Descontado do saldo da franquia	418	Controle R\$ R\$34,99, R\$49,99 e R\$ 64.99	Não há. Basta ter saldo da franquia controle	Diário
30MB	R\$ 6,00/dia	R\$1,29/dia	Descontado do saldo da franquia	418	Controle R\$ R\$34,99, R\$49,99 e R\$ 64.99	Não há. Basta ter saldo da franquia controle	Diário
50MB	R\$ 8,00/dia	R\$ 1,99/dia	Descontado do saldo da franquia	418	Controle R\$ R\$34,99, R\$49,99 e R\$ 64.99	Não há. Basta ter saldo da franquia controle	Diário

5.11 As regras de utilização dos serviços dos pacotes adicionais são as mesmas aplicáveis aos serviços disponíveis através da franquia e da recarga pré-pago quando realizada, descritas acima, com bloqueio após a utilização da franquia e outras restrições e limites de uso.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os serviços do Plano e dos Pacotes somente poderão ser utilizados tal qual disposto se utilizada a Rede da Claro (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada).

6.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação passará a ser a homologada pela Anatel, no valor disposto para o Plano de Serviço para o qual o cliente for migrado, conforme sua opção ou no Plano Básico.

6.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

6.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

6.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, mediante prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

6.6 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

6.7 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.8 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, sem prévio aviso, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

6.8.1 Considera-se desvio na utilização do serviço em suas modalidades ilimitado acima previstas: (i) o uso comercial da oferta; (ii) o uso excessivo, assim considerado pelo uso acima de 10.000 minutos mensais ou 1.000 torpedos diários; e (iii) qualquer uso não individual e para promover comunicação particular entre pessoas, inclusive uso para fins políticos, religiosos, dentre outros.

6.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.



ANEXO TERMOS E CONDIÇÕES DE USO PRÉ PAGO E CONTROLE
REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP PRÉ E CONTROLE”

O presente Regulamento tem por objeto regular as relações entre a **CLARO** e os participantes da Promoção **“ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP PRÉ E CONTROLE”**

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 REALIZADORAS: CLARO S/A, autorizatória do serviço móvel pessoal com sede na Rua Florida, n. 1970, CEP: 04565-907, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada simplesmente **CLARO**.

1.2 A Promoção **“ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP PRÉ E CONTROLE”** não está vinculada a qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela **CLARO** e não é cumulativa com outras promoções, exceto se prévia e expressamente autorizado pela **CLARO**.

1.3 O presente documento é anexo aos Termos e Condições de Uso Pré Pago e Controle, uma vez que trata-se de promoção adicional aplicável a estes Planos, nos termos abaixo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A adesão a promoção nas condições deste Regulamento poderá ocorrer do dia 31/01/2016 a 31/03/2016 e os clientes elegíveis poderão usufruir dos benefícios de **ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP PRÉ E CONTROLE** nas condições desta oferta pelo período de 12 (doze) meses, a contar da adesão a oferta, podendo este período ser prorrogado à critério exclusivo da **CLARO**. O Bônus Promocional de 35 MB incidente sobre os pacotes diários pré e controle possui validade por tempo indeterminado, podendo sua concessão ser interrompida a qualquer tempo, respeitados os prazos de comunicação prévia previstos na regulamentação em vigor.

2.1.1 Após o período de adesão previsto no item 2.1 acima, a oferta do pacote de benefícios promocionais para ACESSO FACEBOOK, TWITTER E WHATSAPP juntamente com os pacotes de internet diário pré pago ou com as franquias de internet controle no Plano elegível poderão se encerrar a qualquer tempo, sem que constitua qualquer direito ao usuário dos planos elegíveis a manutenção da oferta promocional constante do presente regulamento promocional.

2.1.2 Apenas os clientes elegíveis que aderirem a promoção no prazo acima e se mantiverem no Plano Contratado e cumprindo o disposto no presente Regulamento e nos demais documentos relacionados ao serviço contratado é que permanecerão usufruindo do benefício promocional pelo período de 12 (doze) meses disposto no item 2.1 acima.

2.1.3 A oferta promocional poderá ser encerrada ainda caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.

2.2 Por se tratar de benefício, não há qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** na manutenção do referido benefício após o período acima disposto para a oferta.



2.3 Ao aderir a oferta o cliente fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou desconto da franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

2.4 A tarifação do serviço objeto do presente Regulamento ou o consumo da franquia originalmente contratada poderá ser retomada ainda, mediante prévio aviso aos clientes, na forma da regulamentação em vigor, com 30 (trinta) dias de antecedência.

3. ELEGIBILIDADE:

3.1 Serão elegíveis ao benefício promocional previsto no presente Regulamento, os seguintes Clientes Pessoa Física novos ou da base:

- (i) Claro Pré Pago com créditos válidos e ativos e que se utilizarem da internet no celular, na contratação do pacote diário indicado para a oferta ou pacote mensal com a opção pelo pacote de benefícios de acesso ao Facebook, Twitter e Whatsapp; ou
- (ii) Claro Controle com franquia de internet mensal ativa com a opção pelo pacote de benefícios promocionais de acesso ao Facebook, Twitter e Whatsapp ou que após o consumo da franquia contratarem os pacotes diários elegíveis com a opção pelo pacote de benefícios de acesso ao Facebook, Twitter e Whatsapp;

3.1.1 A opção por esta oferta resulta na perda de quaisquer outros benefícios relacionados aos serviços de dados de outras ofertas, ou seja, os benefícios promocionais constantes no presente documento não são cumulativos com outros benefícios relacionados ao uso da internet, devendo o cliente optar por apenas um dos benefícios correspondentes. O presente benefício poderá ser cumulado ou outras ofertas relacionados aos serviços de voz ou quando previamente autorizado pela CLARO.

3.1.2 A ativação da oferta se dará da seguinte forma:

- (i) Novos clientes nos planos elegíveis, no período de adesão a oferta, são inseridos automaticamente nesta oferta.**
- (ii) Clientes da Base Pré Pago ou Controle precisam ativar a oferta dentro do período de adesão indicado acima, através do *1052#.**

3.1.3 Uma vez encerrada a oferta deste pacote promocional de benefícios, caso o cliente não faça a opção por outra oferta disponível será inserido automaticamente na oferta padrão em vigor. Da mesma forma, uma vez encerrado o período de concessão do benefício promocional, se não houver opção por uma oferta vigente o cliente será migrado automaticamente para a oferta padrão em vigor.

3.1.4 Não havendo a contratação do pacote diário ou franquia de internet dos planos elegíveis correspondentes não será possível a navegação na internet nos termos do presente regulamento.



3.2 Não poderão usufruir dos benefícios da presente Promoção: (i) Clientes Pessoa Jurídica, cujo titular do plano seja um CNPJ; (ii) Clientes ativos nos demais Planos não mencionados, inclusive Planos Banda Larga; ou (iii) Clientes cujos Planos não sejam elegíveis, ou seja, nos Planos que não estejam listados no item 3.1 acima.

3.3 A Promoção é válida em todo o Brasil, nas localidades com cobertura 3G e para usufruir do benefício o cliente elegível deverá dispor de um aparelho/smartphone com acesso ao serviço.

3.4 Não haverá qualquer responsabilidade da Claro pela eventual interrupção na prestação do serviço contratado nas chamadas regiões de sombra, nas quais o serviço oferecido poderá ser prejudicado por razões climáticas, geográficas e tecnológicas, nos termos do contrato firmado.

4. OBJETO E BENEFÍCIO PROMOCIONAL

4.1 Este Regulamento tem por objeto a concessão de um benefício que consiste na possibilidade de navegação na internet, sem desconto no pacote ou franquia de internet contratada, no acesso exclusivamente as redes sociais facebook, twitter e whatsapp, através dos aplicativos e URLs mencionados no presente Termo, de forma gratuita e ilimitada, enquanto durar o pacote ou franquia de dados contratada.

4.1.1 A navegação nas redes sociais mencionadas acima, na forma disposta no presente Regulamento, poderá ser realizada de forma gratuita e ilimitada, enquanto não forem consumidos os MB/GB do pacote/franquia contratados. O pacote de dados ou franquia de internet contratada será consumido normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

4.1.2 Ao se encerrar o pacote ou a franquia contratados através de outros acessos, a navegação na internet e nas redes sociais acima informadas também serão bloqueados para acesso, devendo ser adquiridos pacotes adicionais eventualmente contratados, hipótese em que será retomada a navegação nas redes sociais sem consumo do pacote ou franquia, na forma do presente Regulamento.

4.1.2.1 Promocionalmente, a CLARO permitirá ao Cliente Controle a navegação nas redes sociais na forma do presente regulamento após o consumo da franquia de dados, exceto nas funcionalidades não contempladas na promoção.

4.1.3 Como a presente Promoção não é cumulativa com as demais promoções realizadas pela CLARO, o cliente Pré-Pago e Controle fazer a opção por esta promoção dentre as promoções vigentes para o mesmo.

4.1.4 O uso do serviço através da presente oferta será disponibilizado nas mesmas condições de uso do serviço de internet tarifado/consumido do pacote, entretanto, sem ser descontado o consumo da franquia ou do pacote de dados contratado.

4.1.5 Após o referido período de concessão do benefício de 12 (doze) meses, se o cliente que aderiu a oferta permanecer utilizando o serviço, este passará a ser tarifado ou o pacote/franquia de dados passará a ser consumida normalmente, conforme regras do Plano contratado, se prévio aviso.

4.1.6 O acesso ao facebook, ao twitter e ao whatsapp de forma promocional, sem consumo da franquia ou do pacote de dados contratado, deverá ser realizado através da URL:



m.facebook.com e m.twitter.com, respectivamente, ou aplicativo do Facebook, Twitter e WhatsApp para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), e ainda Aplicativo Facebook Lite para Android, podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos, sites ou URLs será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

4.1.7 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao facebook, ao twitter e ao whatsapp, incluindo mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, e ainda a realização de ligações de voz (VOIP) através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do facebook, twitter, whatsapp ou links da página do facebook, do twitter e do whatsapp, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente e não do bônus promocional. Se houverem outros lançamentos do facebook, whatsapp e/ou do twitter ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

4.1.8 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta para cada rede social integrante da promoção, considerando o acesso via aplicativo ou URLs indicadas para a oferta são:

FUNCIONALIDADES TWITTER	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Twitter	Sim
Retwitter	Sim
Publicar fotos	Sim
Tweet com localização ligada	Não
Visualizar Vídeos	Não
Acessar link	Não

FUNCIONALIDADES FACEBOOK	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Ler feed de notícias	Sim
Visualizar Fotos no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Visualizar Vídeos no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Curtir	Sim
Publicar no aplicativo ou URL da oferta	Sim
Bate Papo (mensagem)	Sim
Cutucadas	Sim
Localizar amigos	Sim
Eventos (criar, participar)	Sim
Facebook Messenger	Sim
Locais de imediações	Não
Fazer Check-in	Não
Visualizar Vídeos fora do aplicativo ou URL	Não
Central de aplicativos	Não
Acessar link	Não



FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip	Não
Acessar link	Não

4.1.8.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas do pacote ou franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

4.1.8.2 O aplicativo Facebook poderá emitir alertas, caso estes não estejam bloqueados pelas funcionalidades disponíveis no aparelho ou do serviço ou por opção do cliente, quando a navegação não estiver incluída na oferta, gerando a tarifação normal e consumo da franquia e pacote de dados correspondente.

4.2 Se o primeiro acesso do dia para os pacotes de internet diários pré pago da promoção for o acesso ao Twitter, ao Facebook ou Whatsapp, será considerado contratado o pacote diário sendo cobrado o valor do pacote de dados diário pré-pago, conforme Termos e Condições de uso do serviço, apenas não sendo consumida a franquia do pacote para uso dos acessos previstos no presente Regulamento. O consumo do pacote ocorrerá normalmente através dos demais acessos e uma vez encerrado o pacote de dados interrompe-se também o acesso as redes sociais na forma deste Regulamento, ou seja, o acesso as redes sociais é ilimitado e sem consumo do pacote enquanto durar os MB do pacote diário contratado.

4.3 Além dos benefícios acima descritos os Planos de Serviço Pré Pago também terão um benefício adicional correspondente a um bônus adicional para acesso exclusivo na forma descrita abaixo.

5. PACOTES DISPONÍVEIS COM O BENEFÍCIO E FRANQUIAS ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

5.1. Os pacotes e franquias com o benefício do presente Regulamento são:

CLARO PRÉ PAGO

Pacotes de Internet Pré Pago	Franquia	Acesso as Redes Sociais na Promoção	Bônus Promocional Adicional ¹	Preço
Diário 15 MB + FBTWWA + SMS ²	15MB	Sem Consumo do pacote ou da franquia de dados	35MB ⁴	R\$ 0,99
Diário 30 MB + FBTWWA + SMS ²	30MB		35MB ⁴	R\$ 1,29
Diário 50 MB + FBTWWA + SMS ²	50MB		35MB ⁴	R\$ 1,99
Mensal 300 MB	300 MB		Não há	R\$ 14,90
Mensal 600 MB	600 MB		Não há	R\$ 23,90



1 Limite máximo de bônus disponível na oferta, disponível somente após o consumo do pacote diário contratado e válido no mesmo período do pacote principal, não sendo cumulativo. Uma vez encerrado o bônus, o acesso a internet e as redes sociais será bloqueado e somente será retomado com a contratação de novos pacotes adicionais se disponíveis. Encerrado o pacote de internet corrente o serviço é bloqueado. O Bônus Promocional Adicional poderá ser utilizado da mesma forma que a franquia do pacote diário adquirido. A aquisição de pacotes adicionais seguirá as regras dos Termos e Condições de Uso dos Planos, não estando contemplado o Bônus, ou seja, só será concedido o bônus da tabela acima para o primeiro pacote adquirido no dia.

2 O envio de SMS possui restrições e seguirá as regras específicas do envio de torpedos descrita nos Termos e Condições de Uso do Plano.

CLARO CONTROLE TURBO

Nº do Plano	Nome do Plano	Franquia de Dados	Bônus Internet Turbinada ¹	Acesso as Redes Sociais na Promoção
92	Controle R\$34,99	400MB	400MB	Sem Consumo do pacote ou da franquia de dados e promocionalmente, ilimitado após o uso da franquia.
93	Controle R\$49,99	700MB	700MB	
94	Controle R\$64,99	1GB	1GB	

1 O bônus de Internet Turbinada Controle é cumulativo com a oferta de redes sociais e só será creditado uma única vez por ciclo de faturamento. O Bônus Promocional Adicional poderá ser utilizado da mesma forma que a franquia de internet do plano adquirido.

2 Os valores dos Planos são os constantes dos Termos e Condições de Uso, assim como as demais regras deste.

Pacotes de Internet Controle Pós Franquia ²	Franquia	Acesso as Redes Sociais na Promoção	Bônus Promocional Adicional ¹	Preço
Diário 15 MB + FBTWWA	15MB	Sem Consumo do pacote ou da franquia de dados	35MB	R\$ 0,99
Diário 30 MB + FBTWWA	30MB		35MB	R\$ 1,29
Diário 50 MB + FBTWWA	50MB		35MB	R\$ 1,99
Mensal 300 MB ³	300 MB		Não há	R\$ 11,90
Mensal 600 MB ³	600 MB		Não há	R\$ 21,90

1 Limite máximo de bônus disponível na oferta, disponível somente após o consumo do pacote diário contratado. Uma vez encerrado o bônus, o acesso a internet e as redes sociais será bloqueado e somente será retomado com a contratação de novos pacotes adicionais se disponíveis. Encerrado o pacote de internet corrente o serviço é bloqueado. O Bônus Promocional Adicional poderá ser utilizado da mesma forma que a franquia do pacote diário adquirido. A aquisição de pacotes adicionais seguirá as regras dos Termos e Condições de Uso dos Planos, não estando contemplado com bônus promocional, ou seja, apenas o primeiro pacote do dia contempla o bônus da tabela acima.

2 O Cliente Controle, após o uso de sua franquia de internet poderá contratar pacotes diários pré pago ou mensal, entretanto, este não terá disponível o serviço de SMS incluso como no pré-pago, o qual será cobrado à parte, descontado dos créditos inseridos, conforme oferta em vigor. O envio de SMS possui restrições e seguirá as regras específicas do envio de torpedos descrita nos Termos e Condições de Uso do Plano.

3 Os pacotes mensais adicionais para os Planos Controle Tradicionais que possuem franquia de internet possuem os seguintes valores promocionais – 300MB – R\$ 10,00 e R\$ 20,00. Estes valores não são válidos para os Planos Promocionais Claro Controle Fácil.

5.1.1 O acesso as redes sociais na promoção depende do atendimento integral as regras do presente Regulamento quanto a forma de acesso acima especificada.

5.1.2 Apenas os pacotes e planos especificados acima estão elegíveis a oferta se aderirem a mesma dentro do prazo de vigência previsto. Fora do prazo de vigência ainda que o pacote ou plano seja elegível, este não poderá usufruir dos benefícios do presente Regulamento.



5.2. Para usufruir do benefício então, o cliente deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como:

- (i) Clientes Pré Pago deverão ter créditos ativos e válidos, decorrentes de recarga, suficientes para a contratação e início do uso do pacote de dados, não sendo aceitos créditos decorrentes de bônus;
- (ii) Clientes Controle deverão estar adimplentes com a Operadora. Em caso de inadimplência, qualquer que seja o período, o Cliente poderá perder definitivamente os benefícios da promoção, voltando automaticamente a ser tarifado pelo serviço ora ofertado sem desconto na franquia.

5.3. O Cliente deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição do benefício, sob pena de perdê-lo definitivamente, caso haja qualquer alteração ou migração, ainda que para plano superior o cliente perderá definitivamente os benefícios da presente Promoção.

5.4 O consumo da franquia do pacote/plano e/ou eventual tarifação passará a ocorrer normalmente após o período de concessão do benefício oferecido nos termos do presente Regulamento, se o cliente permanecer utilizando o mesmo.

5.5 O cliente é responsável pelo pagamento do pacote/plano de dados contratado, durante o período de recebimento do benefício, bem como dos valores utilizados referente a outros serviços, incluindo serviços adicionais contratados.

5.6 As regras de contratação de pacotes e franquias adicionais serão aplicadas de acordo com os Termos e Condições de Uso do Plano correspondente.

6. Restrições:

6.1 Caso o Cliente solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.

6.2 Caso o cliente solicite a suspensão do serviço, a promoção continuará corrente, isto é, o período da promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.

6.3 A promoção é limitada a 01 (um) linha por CPF para os clientes elegíveis, conforme o enquadramento.

6.4 Os clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Claro e a ativação da promoção será à critério exclusivo da **CLARO**.

6.5 Em caso de ser identificado mau uso da promoção pelo cliente, a Claro poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los.

6.5.1 O cliente que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.



6.6 Para a manutenção da Promoção o cliente deverá permanecer adimplente ou com créditos ativos durante todo o período promocional, sob pena de impossibilidade de fruição dos benefícios da Promoção.

7. Disposições gerais

7.1. Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta promoção são pessoais e intransferíveis.

7.2. A adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

7.3. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da **CLARO**, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços e tarifas pela prestação do serviço pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, permitirá, pela **CLARO** a revogação da presente Promoção.

7.4. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da **CLARO**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

7.5. O presente regulamento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta promoção, mediante comunicação prévia nos termos da regulamentação da Anatel em vigor.

8. Foro

8.1 O presente Regulamento encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo – SP e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.